



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Faculdade de Direito

PROJETO “NÚCLEO DE PESQUISA SOBRE REGULAÇÃO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA”

EDITAL Nº 01/2026

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA O PROJETO “NÚCLEO DE PESQUISA SOBRE REGULAÇÃO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA”

DO PROJETO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º A Coordenação do Projeto “Núcleo de Pesquisa sobre Regulação e Transição Energética”, vinculado à Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (UFBA), torna público o presente Edital de Seleção de Pesquisadores(as), com vistas à composição da equipe de pesquisa destinada ao desenvolvimento do referido projeto (Processo nº 23066.083929_2025-63 SIPAC), financiado pelo Instituto Clima e Sociedade - ICS.

Parágrafo único: Todo o projeto de pesquisa, seus objetivos, justificativa, metodologia e, em especial, os resultados pretendidos e as entregas vinculadas, estão descritos no Processo mencionado, que pode ser publicamente acessado por meio do link:

https://sipac.ufba.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=1394800.

Art. 2º O projeto possui duração de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado, e tem por finalidade fomentar a produção científica interdisciplinar sobre os desafios jurídicos, regulatórios, econômicos e sociais decorrentes do processo de transição energética no Brasil, contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas voltadas à sustentabilidade, inovação, segurança jurídica e justiça regulatória.

Art. 3º São objetivos do projeto:

I – Analisar, sob perspectiva interdisciplinar, os impactos jurídicos, econômicos e sociais das políticas de transição energética;

II – Investigar e propor caminhos regulatórios que conciliem segurança jurídica, inovação tecnológica e sustentabilidade ambiental;

III – Promover a formação acadêmica e a difusão qualificada de conhecimento sobre regulação energética e transição ecológica justa;

IV – Estimular a produção de artigos científicos, papers, relatórios técnicos e a realização de eventos acadêmicos relacionados à temática da regulação e transição energética no Brasil.

V - Organizar debates estruturados (fóruns, audiências públicas, eventos) para disseminar resultados de pesquisas e fomentar o debate sobre a agenda climática.

VI - Desenvolver redes com atores envolvidos para engajamento da sociedade civil, terceiro setor, setor público e comunidade acadêmica.

VII - Identificar e avaliar setores da economia de difícil descarbonização para estudo de modelos fiscais e incentivos específicos.

VIII - Identificar lacunas regulatórias, entraves institucionais e desafios de modelagem jurídica que dificultam a implementação de incentivos fiscais para a transição energética, com ênfase regional.

IX - Desenvolver análise das publicações e instrumentos legais relacionados às políticas de transição energética no país, incluindo modelos de outras jurisdições.

DAS CONDIÇÕES

Art. 4º Podem inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, portadores de Diploma de Graduação em Direito em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, ou validado pelo Governo Brasileiro, observadas as demais exigências deste Edital.

Parágrafo único. Do total de bolsas oferecidas pelo projeto (09 bolsas), já incluídas as bolsas de coordenação e vice coordenação destinadas às proponentes do projeto, 1/3 (um terço) poderá ser destinada ao público externo à Universidade Federal da Bahia (UFBA), nos termos do art.23, § 1º da Resolução 01/2021/UFBA, que, portanto, podem inscrever-se na seleção, com exceção das bolsas destinadas à graduação, que só estão disponíveis para candidatos estudantes da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia.

DAS VAGAS

Art. 5º São ofertadas 10 (dez) vagas para pesquisadores, sendo 07 (sete) bolsistas e 03 (três) voluntários.

§1º O projeto oferece ao total 09 (nove) bolsas de pesquisa, sendo: (i) 02 (duas) bolsas atribuídas à Coordenação e Vice Coordenação, destinadas às Professoras idealizadoras do Projeto, não objeto desta seleção pública; (ii) 07 (sete) bolsas objeto desta seleção pública, conforme Quadro-Resumo abaixo.

§2º Além dos pesquisadores bolsistas, serão selecionados 03 pesquisadores voluntários, necessariamente graduandos da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia.

Bolsas objeto desta seleção pública			
Categoria	Nº de Vagas	Público Alvo	Valor da Bolsa (R\$)
Pesquisador Doutor ou Doutorando	01	Público interno ou externo à UFBA	R\$ 4.008,00

Pesquisador Mestre ou Mestrando	04	Público interno ou externo à UFBA	R\$ 3.400,00
Pesquisador de Graduação - Bolsista	02	Estudantes de Direito da UFBA	R\$ 800,00
Pesquisador de Graduação - Voluntário	03	Estudantes de Direito da UFBA	-----

§3º As bolsas atribuídas aos pesquisadores bolsistas selecionados terão vigência inicial de até 12 (doze) meses, podendo haver modificações por deliberação da Coordenação e exigências do financiador

DOS REQUISITOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

Art. 6º Constituem requisitos obrigatórios para a candidatura à vaga de **Pesquisador(a) Doutor(a) ou Doutorando(a)**:

- I – Graduação em Direito, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- II – Mestrado concluído em Direito, Economia ou Ciências Sociais Aplicadas, obtido em instituição reconhecida pelo MEC;
- III – Doutorado concluído ou em andamento em Direito, Economia ou Ciências Sociais Aplicadas, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- IV – Experiência acadêmica e/ou profissional comprovada em temas relacionados à transição energética e à regulação do setor de energia de baixo carbono;
- V – Declaração de disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do projeto;
- VI - Apresentação de resumo de proposta de pesquisa, nos termos do art. 10 deste Edital.

Parágrafo único. A comprovação dos requisitos previstos neste artigo dar-se-á mediante apresentação da documentação exigida no momento da inscrição, sendo a experiência referida no inciso IV avaliada conforme os critérios estabelecidos no barema aplicável.

Art. 7º As vagas destinadas a **Pesquisador(a) Mestre(a) ou Mestrando(a)** serão distribuídas e preenchidas conforme os seguintes perfis e requisitos obrigatórios:

I – Vaga 01

Constituem requisitos obrigatórios:

- a) Graduação em Direito, concluída em instituição de ensino superior reconhecida;
- b) Mestrado concluído ou em andamento em áreas das Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas;

- c) Experiência acadêmica e/ou profissional comprovada na área de transição energética, regulação, políticas públicas ou temas correlatos;
- d) Declaração de disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do projeto;
- e) Apresentação de proposta de pesquisa, nos termos do art. 10 deste Edital.

II – Vaga 02

Constituem requisitos obrigatórios:

- a) Graduação em Direito, concluída em instituição de ensino superior reconhecida;
- b) Mestrado concluído ou em andamento em áreas das Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas;
- c) Experiência acadêmica e/ou profissional comprovada na área de Direito Tributário, com especial atenção a temas relacionados a incentivos fiscais;
- d) Declaração de disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do projeto;
- e) Apresentação de proposta de pesquisa, nos termos do art. 10 deste Edital.

III – Vagas 03 e 04

Constituem requisitos obrigatórios:

- a) Graduação em Direito, concluída em instituição de ensino superior reconhecida;
- b) Mestrado concluído ou em andamento em áreas das Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas;
- c) Declaração de disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do projeto;
- d) Apresentação de proposta de pesquisa, nos termos do art. 10 deste Edital.

§ 1º Para as vagas previstas no inciso III, será considerada (recomendável), para fins de classificação, a experiência acadêmica e/ou profissional nas áreas de direito tributário e/ou transição energética e/ou direito ambiental e/ou direito empresarial, conforme critérios estabelecidos no barema constante do Anexo II.

§ 2º A comprovação dos requisitos previstos neste artigo deverá ser realizada no ato da inscrição, mediante apresentação da documentação exigida neste Edital.

Art. 8º Constituem requisitos para candidatura às vagas de **Pesquisador(a) de Graduação – Modalidade Bolsista**:

I – Estar regularmente matriculado(a) no curso de Direito da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no momento da inscrição e durante todo o período de vigência da pesquisa;

II - Declaração de disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do projeto;

III – Apresentação da redação referida no Art. 11.

§ 1º Será considerada, para fins de classificação, a experiência prévia em projetos de pesquisa, grupos de estudo ou atividades acadêmicas relacionadas às áreas de Direito Tributário e/ou transição energética e/ou direito ambiental e/ou direito empresarial, conforme critérios estabelecidos no barema constante do Anexo II.

Art. 9º Constituem requisitos para candidatura às vagas de **Pesquisador(a) de Graduação – Modalidade Voluntário(a)**:

I – Estar regularmente matriculado(a) no curso de Direito da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no momento da inscrição e durante o período de participação no Grupo de Pesquisa;

II – Declaração de disponibilidade mínima de 10 (dez) horas semanais para dedicação às atividades do projeto;

III – Apresentação da redação referida no Art. 11.

§ 1º Será considerada para fins de classificação, a experiência prévia em projetos de pesquisa, grupos de estudo ou atividades acadêmicas relacionadas às áreas de direito tributário e/ou transição energética e/ou direito ambiental e/ou direito empresarial, conforme critérios estabelecidos no barema constante do Anexo II.

Art. 10 Como requisito obrigatório para inscrição nas vagas destinadas a pesquisadores Mestres/ Mestrandos e Doutores/Doutorandos, o(a) candidato(a) deverá apresentar uma proposta concisa de artigo científico ou trabalho técnico, com no máximo 04 (quatro) laudas, formato ABNT (tamanho A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, margens superior e esquerda 3,0 cm, margens inferior e direita 2,0 cm).

§ 1º A proposta deverá estar vinculada a um dos eixos temáticos apresentados no Anexo I e contemplar, de forma clara:

I – Problema de pesquisa;

II – Abordagem metodológica;

III – Contribuição esperada para o debate jurídico-regulatório da transição energética no Brasil.

§ 2º A avaliação da proposta de pesquisa observará os critérios de mérito, aderência temática, relevância jurídico-regulatória, coerência metodológica e qualidade da redação, conforme barema estabelecido no Anexo II deste Edital.

Art. 11 Como requisito obrigatório para inscrição nas vagas destinadas a pesquisadores graduandos, bolsistas ou voluntários, os(as) candidatos(as) deverão apresentar:

I – Redação, de autoria própria, relativa ao tema “*Transição Energética*”, com no máximo, 01 (uma) lauda (tamanho A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, margens superior e esquerda 3,0 cm, margens inferior e direita 2,0 cm). Serão critérios de avaliação: clareza, coerência, capacidade

argumentativa e aderência temática, conforme estabelecido no barema constante do Anexo II deste Edital;

II – Carta de apresentação, na qual o(a) candidato(a) deverá expor suas motivações, interesses acadêmicos e afinidade com os objetivos do Projeto, com no máximo 02 (duas) laudas (tamanho A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, margens superior e esquerda 3,0 cm, margens inferior e direita 2,0 cm);

III – Comprovante de matrícula atualizado, que ateste vínculo regular do(a) candidato(a) com o curso de Direito da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

IV - Declaração de disponibilidade da carga horária mínima semanal prevista neste Edital, para dedicação às atividades do projeto;

Parágrafo único. A redação e a carta de apresentação terão caráter classificatório, sendo consideradas exclusivamente para fins de pontuação e ordenação dos(as) candidatos(as), nos termos do barema aplicável às vagas de graduação.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 12 As inscrições estarão abertas no período de 10/02/2026 a 20/02/2026.

§1º As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail: nupete.ufba@gmail.com, até as 23:59 da data de encerramento. No assunto do e-mail deve constar: PROCESSO SELETIVO NUPETE – EDITAL 01/26 – *NOME DO CANDIDATO - VAGA*

§2º É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na inscrição e o acesso da Coordenação a toda documentação.

§3º Todos os documentos deverão ser digitalizados e gerados no formato PDF, em arquivo único.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Art. 13 Para fins de inscrição nas vagas destinadas a candidatos(as) de Mestrando, Doutorando ou titulados(as), deverão ser apresentados, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I – Currículo Lattes (preferencialmente) ou Curriculum Vitae, atualizado, contendo a descrição das atividades acadêmicas, profissionais e de pesquisa do(a) candidato(a);

II – Documento comprobatório de titulação ou de matrícula, conforme a modalidade da vaga pretendida, expedido por instituição de ensino reconhecida;

III – Documentos comprobatórios das experiências acadêmicas, profissionais e de pesquisa declaradas, os quais serão considerados exclusivamente para fins de avaliação curricular, nos termos do barema constante do Anexo II deste Edital;

IV – Proposta de pesquisa, elaborada nos termos do art. 10 deste Edital, a qual será avaliada conforme os critérios e a pontuação previstos no barema constante do Anexo II.

§ 1º A ausência de qualquer dos documentos previstos neste artigo implicará o indeferimento da inscrição, salvo se sanável nos termos de eventual comunicação da Coordenação.

§ 2º A responsabilidade pela veracidade, autenticidade e atualização das informações e documentos apresentados é integralmente do(a) candidato(a), podendo a constatação de irregularidade ensejar a exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 14. O processo seletivo será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, e consistirá na análise dos requisitos de inscrição, nos termos deste Edital.

§ 1º A avaliação dos(as) candidatos(as) observará os critérios objetivos e a pontuação estabelecidos nos barmas constantes do Anexo II, conforme a modalidade da vaga pretendida.

§ 2º Serão considerados exclusivamente os documentos e informações apresentados no ato da inscrição, não sendo admitida a juntada posterior, salvo nos casos expressamente autorizados pela Coordenação.

Art. 15. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado na data prevista no cronograma, constante no Anexo IV.

Art. 16. Será assegurado aos(às) candidatos(as) o direito à interposição de recurso administrativo, no prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo (Anexo IV).

§ 1º Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e apresentados na forma e no meio indicados pela Coordenação do Projeto no ato da publicação do resultado preliminar.

§ 2º Não serão conhecidos recursos que versarem sobre critérios de mérito previamente definidos neste Edital ou que não apresentem fundamentação objetiva.

Art. 17. O resultado final definitivo, após a análise dos recursos, será divulgado no site oficial da Faculdade de Direito da UFBA, não cabendo novo recurso na esfera administrativa do Projeto.

DO CADASTRO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

Art. 18. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão realizar o cadastro e a implementação da bolsa, mediante o envio da documentação exigida no Anexo III deste Edital, no prazo e na forma estabelecidos no cronograma constante no Anexo IV.

§ 1º O envio da documentação referida no caput constitui condição indispensável para a implementação da bolsa, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento, a veracidade e a tempestividade das informações prestadas.

§ 2º O não envio da documentação, o envio incompleto ou o descumprimento do prazo estabelecido implicará perda automática da vaga, facultando-se à Coordenação convocar o(a) candidato(a) subsequente, observada a ordem de classificação.

§ 3º A implementação da bolsa estará condicionada à observância das normas institucionais da Universidade Federal da Bahia (UFBA), da gestora do projeto (FAPEX), das condições do financiador, bem como às regras da agência ou instituição financiadora.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Art. 19. As atividades do Grupo de Pesquisa terão início em 16 de março de 2026, podendo essa data ser ajustada, de forma justificada, por deliberação da Coordenação do Projeto, em razão de necessidades administrativas ou institucionais.

Parágrafo único. O início efetivo das atividades do(a) pesquisador(a) estará condicionado à conclusão do cadastro e à implementação regular da bolsa, quando aplicável.

DOS DEVERES DOS(AS) PESQUISADORES(AS) SELECIONADOS(AS)

Art. 20. Constituem deveres dos(as) pesquisadores(as) selecionados(as), durante todo o período de vigência de sua vinculação ao Grupo de Pesquisa:

I – Cumprir o cronograma de trabalho, os planos de atividades individuais ou coletivos e participar assiduamente das reuniões, encontros, atividades de pesquisa, capacitações, eventos acadêmicos e demais demandas definidas pela Coordenação do Projeto;

II – Comprometer-se com a produção científica, devendo contribuir para a elaboração e/ou submissão de, no mínimo, **01 (um) artigo científico, paper ou trabalho técnico por semestre**, conforme diretrizes da Coordenação;

III – Apresentar relatórios parciais e/ou semestrais de atividades, quando solicitados, observando os prazos e formatos estabelecidos pela Coordenação do Projeto;

IV – Cumprir os prazos, metas e entregas acadêmico-científicas estabelecidos no âmbito do projeto, zelando pela regularidade e continuidade das atividades de pesquisa;

V – Observar os princípios da ética acadêmica e da integridade científica, assegurando a originalidade, qualidade e responsabilidade das produções desenvolvidas;

VI – Mencionar expressamente, em todas as publicações, apresentações, eventos e demais atividades vinculadas ao projeto, o apoio institucional da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e, quando aplicável, o financiamento do Instituto Clima e Sociedade, conforme orientações da Coordenação;

VII – Manter conduta compatível com os objetivos acadêmicos e institucionais do projeto, contribuindo para um ambiente de pesquisa colaborativo, respeitoso e comprometido com a excelência científica.

Parágrafo único. O descumprimento dos deveres previstos neste artigo poderá ensejar o desligamento do(a) pesquisador(a), observado o disposto neste Edital e assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando cabível.

ACÚMULO OU VEDAÇÃO DE ACÚMULO DE BOLSAS

Art. 21. Durante a vigência da bolsa objeto deste Edital, fica expressamente vedado o acúmulo de bolsas de pesquisa e bolsas de qualquer outra natureza, concedidas pela Universidade Federal da Bahia (incluindo bolsas de iniciação científica, bolsas de pós-graduação, bolsas custeadas por recursos institucionais ou por agências de fomento), salvo nas hipóteses autorizadas por norma específica da agência financiadora ou por norma institucional da UFBA.

§ 1º É vedado, em qualquer hipótese, o recebimento simultâneo de duas ou mais bolsas de pesquisa concedidas por recursos públicos federais (incluindo UFBA, agências de fomento federais e fundos públicos), exceto se houver autorização expressa e prévia do órgão financiador competente.

§ 2º Não se considera acúmulo de bolsas:

I – Bolsa de natureza distinta daquela, objeto deste Edital (por exemplo, bolsas de estágio ou de assistência estudantil, quando previstas nas normas vigentes);

II – Bolsas concedidas para participação em atividades de extensão e outras modalidades, desde que a compatibilidade seja comprovada e autorizada pela Coordenação do Projeto e pela instância normativa competente da UFBA.

§ 3º O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá declarar, no ato da aceitação da bolsa, a inexistência de qualquer outro benefício remuneratório correspondente à bolsa objeto deste Edital, sob pena de perda imediata do direito à bolsa e instauração de processo administrativo para apuração de irregularidade.

§ 4º O não cumprimento das regras de acúmulo previstas neste artigo poderá resultar na suspensão ou no cancelamento da bolsa, além das sanções previstas na legislação aplicável e no presente Edital.

§ 5º As regras de acúmulo de bolsas observarão sempre as normas da agência financiadora da bolsa (incluindo CAPES, CNPq, FAPESB ou outra), bem como as normas internas da Universidade Federal da Bahia aplicáveis à espécie de bolsa em questão, prevalecendo, em caso de conflito, o disposto na norma específica da agência financiadora ou da UFBA.

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 22. Terão direito à certificação acadêmica os(as) pesquisadores(as) que cumprirem integralmente as atividades previstas no plano de trabalho, bem como os deveres estabelecidos neste Edital, durante o período de sua vinculação ao Grupo de Pesquisa.

§ 1º A certificação será emitida oficialmente pela Coordenação do Projeto, com chancela da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (UFBA), e indicará, quando aplicável, a modalidade de participação (bolsista ou voluntário), a categoria acadêmica do(a) pesquisador(a) e o período de atuação.

§ 2º Para fins de certificação, serão computadas as horas de dedicação efetivamente cumpridas, de acordo com a categoria da bolsa, quando houver, e a carga horária semanal prevista no plano de atividades, conforme critérios definidos pela Coordenação do Projeto.

§ 3º A certificação estará condicionada à entrega das atividades e produtos acadêmicos exigidos, tais como relatórios, produções científicas ou outras demandas previstas no âmbito do projeto.

§ 4º O desligamento do(a) pesquisador(a) antes do término do período de vigência do projeto não assegura, automaticamente, o direito à certificação, podendo esta ser concedida de forma proporcional, a critério da Coordenação, desde que haja cumprimento mínimo das atividades e carga horária.

§ 5º A certificação emitida nos termos deste artigo não gera vínculo empregatício, nem implica reconhecimento de título acadêmico, servindo exclusivamente para fins de comprovação de atividade acadêmico-científica.

DO DESLIGAMENTO

Art. 23. O(a) pesquisador(a) poderá ser desligado(a) do Projeto, mediante decisão fundamentada da Coordenação, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses, **a título exemplificativo:**

I – descumprimento reiterado ou injustificado das atividades, prazos e atribuições assumidas no âmbito do Projeto;

II – ausência injustificada e reiterada nas reuniões, atividades de pesquisa, eventos acadêmicos ou demais compromissos previamente estabelecidos pela Coordenação, sendo exigida a frequência mínima equivalente a 75% (setenta e cinco) por cento nas reuniões e demais atividades;

III – não cumprimento da carga horária mínima semanal prevista neste Edital;

IV – desempenho insatisfatório, caracterizado pela não entrega ou pela entrega reiterada de produtos acadêmicos, científicos ou técnicos previamente acordados;

V – prática de conduta incompatível com os princípios éticos, acadêmicos ou institucionais da Universidade Federal da Bahia ou do Projeto;

VI – apresentação de informações falsas ou omissão relevante no processo seletivo ou durante a execução do Projeto;

VII – utilização indevida do nome do Projeto, da Faculdade de Direito da UFBA ou das instituições financiadoras, sem autorização da Coordenação;

VIII – ocorrência de conflito de interesses não declarado ou superveniente que comprometa a integridade das atividades de pesquisa;

IX – descumprimento das normas institucionais da UFBA, das diretrizes do financiador ou das disposições deste Edital.

§ 1º O desligamento será precedido de comunicação formal ao(à) pesquisador(a), com indicação dos fatos e concessão de prazo razoável para manifestação.

§ 2º A Coordenação poderá, a seu critério, aplicar medidas proporcionais e gradativas, tais como advertência ou readequação de atividades, antes da decisão pelo desligamento, quando a natureza da infração assim permitir.

§ 3º O rol previsto neste artigo é meramente exemplificativo, não excluindo outras hipóteses de desligamento decorrentes de condutas incompatíveis com os objetivos do Projeto ou com as normas institucionais aplicáveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, observadas as normas institucionais da Universidade Federal da Bahia (UFBA), as diretrizes da instituição financiadora e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 25. A inscrição e a participação no processo seletivo implica ciência e aceitação integral das condições, normas e critérios estabelecidos neste Edital, não cabendo a alegação posterior de desconhecimento.

Art. 26. As datas previstas no cronograma disposto no Anexo IV poderão sofrer alterações, mediante comunicação oficial, por necessidade administrativa ou institucional, sem prejuízo aos(as) candidatos(as).

Anexo I

EIXO 1 – Regulação Jurídica da Transição Energética

- Marcos legais e infralegais da transição energética no Brasil: análise crítica de leis, decretos, planos e estratégias nacionais e subnacionais;
- Competências federativas e coordenação regulatória na transição energética;
- Instrumentos jurídicos de indução da transição energética: incentivos, obrigações, metas e condicionantes;
- Segurança jurídica, estabilidade regulatória e atração de investimentos verdes.

EIXO 2 – Políticas Públicas, Planejamento e Governança

- Transição energética como política pública: desenho institucional, governança e accountability;
- Integração entre políticas climáticas, energéticas, industriais e fiscais;
- Planos nacionais e estaduais de transição energética: análise normativa e eficácia jurídica;
- Participação social, justiça procedimental e transparência regulatória na transição energética;
- Outros temas associados ao eixo.

EIXO 3 – Tributação, Incentivos Econômicos e Instrumentos Fiscais

- Tributação ambiental e instrumentos fiscais para a transição energética;
- Incentivos tributários e subsídios verdes: fundamentos jurídicos, limites e distorções;
- Reforma tributária e seus impactos sobre políticas climáticas e energéticas;
- Precificação de externalidades ambientais via instrumentos fiscais e parafiscais.

EIXO 4 – Financiamento Sustentável e Regulação Financeira

- Regulação do financiamento da transição energética no Brasil;
- Papel do sistema financeiro nacional, bancos públicos e desenvolvimento sustentável;
- Blended finance, capital catalítico e instrumentos financeiros verdes: desafios regulatórios;
- Taxonomia sustentável brasileira e seus efeitos normativos sobre fluxos financeiros.

EIXO 5 – Mercado de Carbono e Instrumentos Baseados em Mercado

- Regulação jurídica do mercado de carbono no Brasil: estrutura, governança e riscos;
- Integração entre mercado regulado e mercado voluntário de carbono;
- Créditos de carbono, integridade ambiental e segurança jurídica;
- Mercado de carbono e políticas de transição justa.

EIXO 6 – Transição Justa, Dimensão Social, Desenvolvimento e Desigualdades Regionais

- Fundamentos jurídicos da transição justa no Brasil;
- Impactos regulatórios da transição energética sobre emprego, renda e cadeias produtivas;
- Justiça distributiva, desigualdades regionais e transição energética;
- Federalismo, assimetrias regionais e instrumentos diferenciados de transição.

Anexo II

BAREMA DE AVALIAÇÃO – VAGAS DE GRADUAÇÃO

A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas de graduação observará critérios preferenciais de avaliação, **sem caráter eliminatório**, com o objetivo de identificar afinidade acadêmica, interesse em pesquisa e potencial de contribuição ao Projeto.

A pontuação máxima será de **100 (cem) pontos**, distribuída conforme os critérios abaixo.

1. Redação – até 60 pontos

Avalia a capacidade de argumentação, clareza de ideias, domínio do tema e adequação ao escopo do Projeto.

Critério	Pontuação
Aderência ao tema “Regulação e Transição Energética”	Até 25 pts
Clareza, coerência e estrutura textual	Até 15 pts
Capacidade crítica e articulação jurídica	Até 20 pts

2. Carta de apresentação – até 40 pontos

Avalia o interesse, a motivação e a compatibilidade do(a) candidato(a) com os objetivos do Projeto.

Critério	Pontuação
Afinidade temática com o Projeto	Até 20 pts
Clareza das motivações	Até 20 pts

1. BAREMA DE AVALIAÇÃO – VAGAS DE MESTRADO E DOUTORADO

A seleção dos(as) pesquisadores(as) para as vagas de Mestrado e Doutorado observará os critérios e pesos abaixo definidos, totalizando 100 (cem) pontos, conforme detalhamento a seguir.

Pontuação total: 100 pontos

Critério	Peso	Pontuação máxima
Proposta de pesquisa (resumo)	4	40 pontos
Experiência profissional/acadêmica	4	40 pontos
Titulação	2	20 pontos

Total	-	100 pontos
-------	---	------------

2. BAREMA DA PROPOSTA DE PESQUISA (RESUMO) - ATÉ 40 PONTOS

Será avaliada a proposta de artigo científico ou trabalho técnico, de acordo com os seguintes aspectos:

- a) Aderência aos eixos temáticos do Grupo de Pesquisa;
- b) Clareza e delimitação do problema de pesquisa;
- c) Relevância jurídica e regulatória da proposta;
- d) Coerência metodológica e viabilidade de execução durante o período de participação no Grupo;
- e) Originalidade e potencial de contribuição acadêmica ou técnico-institucional;
- f) Clareza, estrutura e qualidade da redação.

A avaliação seguirá barema específico, podendo atingir o máximo de **40 (quarenta) pontos**, distribuídos conforme tabelas a seguir:

1. Aderência aos eixos temáticos do Grupo - até 10 pontos

Avalia o alinhamento da proposta com os eixos temáticos do Grupo de Pesquisa

Nível	Descrição	Pontuação
Alta	Tema central diretamente relacionado à Regulação da Transição Energética.	10
Média	Tema correlato, com conexão indireta ou transversal.	5
Baixa ou inexistente	Tema fora do escopo do grupo.	0

2. Delimitação do Problema de Pesquisa - até 8 pontos

Avalia a clareza, precisão e relevância do problema formulado.

Nível	Descrição	Pontuação
Alta	Problema jurídico-regulatório claro, bem delimitado e relevante.	8
Média	Problema identificável,	4

	porém pouco delimitado.	
Baixa ou inexistente	Problema genérico, descritivo ou inexistente.	0

3. Relevância Jurídica e Regulatória - Até 8 pontos

Avalia o potencial de contribuição da proposta para o debate normativo.

Nível	Descrição	Pontuação
Alta	Contribui para a análise crítica de normas, políticas públicas ou instrumentos regulatórios.	8
Média	Abordagem predominantemente descritiva, com algum conteúdo analítico.	4
Baixa ou inexistente	Ausência de enfoque jurídico-regulatório.	0

4. Coerência Metodológica e Viabilidade - Até 6 pontos

Avalia se a proposta é exequível durante o período de participação no grupo.

Nível	Descrição	Pontuação
Alta	Metodologia compatível com o objetivo e com o prazo	6
Média	Metodologia genérica ou pouco explícita.	3
Baixa ou inexistente	Inviável ou Inconsistente.	0

5. Originalidade e Potencial de Contribuição - até 5 pontos

Avalia inovação teórica, normativa e empírica.

Nível	Descrição	Pontuação
Alta	Abordagem inovadora ou pouco explorada.	5
Média	Tema recorrente, com	3

	recorte próprio.	
Baixa ou inexistente	Tema saturado, sem recorte novo.	0

6. Clareza, Estrutura e Qualidade da Redação - até 3 pontos

Avalia a capacidade de comunicação científica

Nível	Descrição	Pontuação
Alta	Texto claro, coeso e bem estruturado.	3
Média	Texto compreensível, com problemas pontuais.	1
Baixa ou inexistente	Texto confuso ou mal estruturado.	0

Pontuação final do resumo: 40 pontos.

3. BAREMA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / ACADÊMICA – ATÉ 40 PONTOS

2.1 Experiência temática comprovada – até 25 pontos

Avalia experiência profissional e/ou acadêmica diretamente relacionada aos temas do grupo.

Pontuação cumulativa, até o limite máximo.

Área de Experiência	Pontuação
a) Transição energética e temas associados	Até 6 pts
b) Mercado de carbono, biodiversidade, REDD+, PSA e instrumentos baseados em mercado	Até 6 pts
c) Análise de políticas econômicas, financeiras e socioambientais	Até 5 pts
d) Regulação do setor de energia, combustíveis, gás natural, biocombustíveis ou eletricidade.	Até 5 pts
e) Direito econômico, direito regulatório, políticas industriais verdes ou financiamento climático.	Até 3 pts

2.2 Experiência em consultorias, projetos de pesquisa aplicados e pesquisas financiadas – até 15 pontos

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Consultas na área temática do Grupo.	Consultas realizadas para órgãos públicos, entidades do terceiro setor, organismos internacionais ou instituições privadas, desde que relacionadas aos eixos temáticos do Grupo de Pesquisa.	Até 5 pts
Projetos com participação de entidades do terceiro setor	Atuação em projetos de pesquisa ou projetos aplicados desenvolvidos com organização da sociedade civil, fundações, institutos ou associações.	Até 4 pts
Projetos de pesquisa financiados	Participação em projetos financiados por CNPq, Fundação de Amparo à Pesquisa, organismos internacionais, bancos de desenvolvimento ou governo.	Até 4 pts
Cooperação institucional e produtos técnicos	Participação em convênios, acordos de cooperação ou parcerias institucionais bem como elaboração de produtos técnico-institucionais (relatórios técnicos, notas técnicas, policy papers, estudos regulatórios ou minutas normativas)	Até 2 pts

4. BAREMA DA TITULAÇÃO – ATÉ 20 pontos

Doutorado completo ou em curso - Pontuação diferenciada

Titulação	Pontuação
Doutorado completo em temas diretamente relacionados à regulação da transição energética (ex: Direito da Energia, Transição Energética, Mercado de Carbono, REDD+, Financiamento Climático, Direito Ambiental Econômico, Direito Regulatório Ambiental, Economia do Clima)	20 pts
Doutorado em curso em temas diretamente relacionados à regulação da transição	16 pts

energética (ex: Direito da Energia, Transição Energética, Mercado de Carbono, REDD+, Financiamento Climático, Direito Ambiental Econômico, Direito Regulatório Ambiental, Economia do Clima)	
Doutorado completo em Direito, Economia ou Políticas Públicas. (área geral)	14 pts
Doutorado em curso em Direito, Economia ou Políticas Públicas. (área geral)	10 pts

Anexo III

Lista de documentos necessários para cadastro como bolsista no sistema institucional da UFBA

I – Graduação

Os(as) candidatos(as) selecionados(as) na modalidade de **Graduação**, deverão encaminhar, para fins de cadastro e implementação da bolsa, a seguinte documentação:

1. Currículo Vitae;
2. Comprovante de situação cadastral;
3. Documento oficial de identificação com foto;
4. Comprovante de matrícula atualizado;
5. Declaração de período letivo emitida por Instituição Federal de Ensino Superior (IFES);
6. Comprovante de residência;
7. Comprovante de titularidade de conta bancária.

II – Mestrado e Doutorado

Os(as) candidatos(as) selecionados(as) nas modalidades de **Mestrado e Doutorado**, deverão encaminhar, para fins de cadastro e implementação da bolsa, a seguinte documentação:

1. Currículo Vitae;
2. Comprovante de situação cadastral;
3. Documento oficial de identificação com foto;
4. Diploma de graduação (para candidatos(as) ao mestrado) ou diploma de mestrado (para candidatos(as) ao doutorado);
5. Comprovante de matrícula atualizado;
6. Declaração de período letivo emitida por Instituição Federal de Ensino Superior (IFES);
7. Comprovante de residência;
8. Comprovante de titularidade de conta bancária.

Anexo IV

Cronograma do Processo Seletivo

Etapa	Descrição	Data
Período de Inscrições	Recebimento das inscrições e da documentação exigida	10/02/2026 a 20/02/2026
Homologação das Inscrições	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	23/02/2026
Interposição de Recursos I	Prazo para apresentação de recursos administrativos sobre deferimento e indeferimento das inscrições	25/02/2026
Análise dos Recursos I	Avaliação dos recursos apresentados	26/02/2026
Avaliação das Candidaturas	Análise documental, curricular e das propostas de pesquisa	27/02/2026 a 05/03/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	Publicação da classificação preliminar	06/03/2026
Interposição de Recursos II	Prazo para apresentação de recursos administrativos sobre classificação	09/03/2026
Análise dos Recursos II	Avaliação dos recursos apresentados	10/03/2026 e 11/03/2026
Divulgação do Resultado Final	Publicação do resultado final definitivo	12/03/2026
Convocação para Cadastro	Convocação dos(as) selecionados(as) para envio da documentação	12/03/2026
Prazo para Envio da Documentação	Envio da documentação para cadastro	13/03/2026
Início das Atividades	Início das atividades do Grupo de Pesquisa	16/03/2026